



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.257, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE AMBIENTAL da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até **R\$ 336.200,00** (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Duzentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

| | | |
|------------|-----------------------|--|
| 03 | 01 | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA |
| | 030100 | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA |
| | 04 | Administração |
| | 04 | 122 Administração Geral |
| | 04 122 | 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência |
| | 04 122 0111 1111 0000 | Equipamento e Material Permanente |
| 005 | 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 2.000,00 |
| 03 | 03 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| | 030300 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| | 04 | Administração |
| | 04 122 | Administração Geral |
| | 04 122 0113 | Administração Geral |
| | 04 122 0113 1112 0000 | Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| 018 | 3.1.91.13.03 | CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO - |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 11.000,00 |
| 020 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 50.000,00 |
| 03 | 04 | SEÇÃO DE CONTABILIDADE |
| | 030400 | SEÇÃO DE CONTABILIDADE |
| | 04 | Administração |
| | 04 124 | Controle Interno |
| | 04 124 0114 | Contabilidade Geral |
| | 04 124 0114 2114 0000 | Manutenção das Finanças e Contabilidade |



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

- 024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 31.000,00
- 025 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 2.500,00
- 03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 1290115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria
- 029 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 92.000,00
- 031 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 18.000,00
- 03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Agua e Esgcto
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - E.T.A
- 039 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 18.500,00
- 040 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.200,00
- 03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento
- 050 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 14.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

- 052** 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 50.000,00
- 055** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 30.000,00
- 03** 09 ENGARGOS GERAIS
030900 ENGARGOS GERAIS
28 Encargos Especiais
28 846 Outros Encargos Especiais
28 846 0119 Encargos Gerais do SAAE
28 846 0119 2119 0000 Manutenção dos Encargos Gerais
- 061** 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

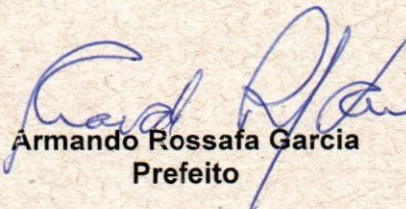
Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos Próprios (FR 01) nos termos da Lei Federal 4.320,64, artigo 43, 1º, I (superávit financeiro):

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

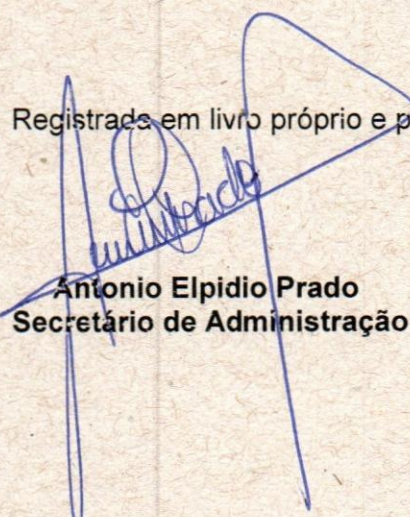
R\$ 336.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de Setembro de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração